OFÍCIO N.º

LEI Nº 1.094, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1971

Autoriza o Poder Executivo a receber em caracter de doação terreno destinado a construção do prédio - para o Forum local.

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu -- cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação do senhor JOÃO BATISTA BADDO e sua mulher MARIA DE LOURDES BADDO, uma área de terreno localizado à Rua Princesa Isabel, désta cidade, medindo 51,50m (cincoenta e um metros e - cincoenta centimetros) de frente por 39,00m (trinta e nove metros) de frente aos fundos de um lado e 40,00m (quarenta metros) de outro lado, perfazendo o total de 2.034,20m2 (dois mil e trinta e quatro metros quadrados e vinte centimetros quadrados), -- terreno esse dividido de todos os lados com os mesmos doadoras, para nêle ser construido pelo Governo do Estado, o edificio destinado a instalação do Forum désta cidade.

ARTIGO 2º)- Fica fazendo parte integrante désta Lei o croquis da área do terreno referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º)- Fica isento do Imposto Territorial Urbano os terrenos localizados naquela faixa, conforme mapa, no total de 12.412,80m2 (doze mil e quatrocentos e doze metros quadrados e oitenta centimetros quadrados, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da promulgação da presente lei, e, somente enquanto estiver ditos terrenos em nome dos doadores.

ARTIGO 4º)- As despesas decorrentes de compromissos - désta Lei, correrão por conta de verba própria já consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 5º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 1971.-

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.-.-.-.-.-.-.
Laranjal Paulista, 12/fevereiro/1970

José Thomé
Secretario Geral da P.M.

Registrada as fls. 155 do livro de registro de Leis nº 8 .-.-.-.-.-.-.-
Laranjal Pta.,12/02/71

Benjamim Sposito
Escriturario.